



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
 Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela  
 Salvador-BA, CEP 40110-060  
 - http://hupes.ebserh.gov.br

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 40/2024/SFH/DADT/GAS/HUPES-UFBA-EBSERH  
 Processo nº 23534.004263/2024-41



**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/202X**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Pregão Eletrônico nº</b>	xx/202x - Uasg 155907 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (link)
<b>Contrato/ARP nº</b>	xx/202x - Uasg 155907 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (link)
<b>Unidade contratante</b>	xxx - Uasg 155907
<b>Nota de Empenho nº</b>	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

**3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Prazo para entrega</b>	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência:
<b>Data prevista para entrega</b>	xx/xx/202x

Local de entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

**4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
<b>Meta a cumprir</b>	O prazo de entrega dos insumos será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento: a) Centro-oeste: 15 (quinze) dias corridos; b) Nordeste: 20 (vinte) dias corridos; c) Norte: 20 (vinte) dias corridos; d) Sudeste: 15 (quinze) dias corridos; e) Sul: 20 (vinte) dias corridos.
<b>Instrumento de</b>	Ordem de Fornecimento

<b>medição</b>	Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pela documentação comprobatória
<b>Periodicidade</b>	A cada Ordem de Fornecimento
<b>Mecanismo de cálculo</b>	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2020, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2020, o cálculo será: (22/04/2020 - 01/04/2020 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
<b>Início da vigência</b>	Data da assinatura da ata de registro de preço
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 2 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 2 e 5 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 5 dias: 95% do valor contratado
<b>Sanções</b>	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
<b>Observações</b>	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

## 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

a) Advertência;

b) Multa:

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh).

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)



Documento assinado eletronicamente por **Eriane Dorea Rodrigues Silva, Assistente Administrativo**, em 12/04/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Kister de Toledo, Chefe de Setor**, em 12/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carla Marques dos Santos, Técnico(a) em Farmácia**, em 15/04/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37506841** e o código CRC **D7F51032**.

---

Referência: Processo nº 23534.004263/2024-41 SEI nº 37506841

---

Criado por [eriane.silva](#), versão 2 por [eriane.silva](#) em 20/03/2024 08:16:39.